



MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 2/2019

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIOS PEPAL (6.ª EDIÇÃO - 2.ª Fase)

Considerando que, no procedimento de recrutamento e seleção de estagiários divulgado pelo aviso n.º 1/2019 de 03 de outubro, não se registaram candidaturas às referências b), c), e), e f), cujo procedimento ficou deserto, para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto novo procedimento de recrutamento e seleção de estagiários no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local 6.ª edição 2ª fase, nos seguintes termos:

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio e Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro de 2019.

2. OFERTA DE ESTÁGIOS:

Referência b): 1 lugar de estagiário com Licenciatura em Engenharia Florestal ou análoga;

Referência c): 1 lugar de estagiário com Licenciatura em Direito ou análoga;

Referência e): 1 lugar de estagiário com Licenciatura em Proteção Civil ou análoga;

Referência f): 1 lugar de estagiário com Licenciatura em Engenharia Informática ou análoga;

3. PLANOS DOS ESTÁGIOS:

Referência b)-Licenciatura em Engenharia Florestal ou análoga -
Orientador: Eng.ª Mariete Ramos Cardoso

Área de Estágio: Ambiente e Ordenamento do Território

Objetivos:

- Promover o desenvolvimento das atividades do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal.

Tarefas:

- Apoiar na implementação do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho-Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

- Participar em articulação com o Serviço de Proteção Civil em ações de proteção e defesa da floresta;

- Apoiar no levantamento das faixas de gestão de combustível;

- Apoiar na gestão florestal das Herdades dos Concelhos e Concelhinhos;

- Participar na elaboração dos planos florestais de defesa da floresta;

- Colaborar na emissão de pareceres técnicos.

Referência c)-Licenciatura em Direito ou análoga -

Orientador: Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa

Área de Estágio: Área jurídica

Objetivos:

- Análise das atividades desenvolvidas pelo município, no âmbito da transferência de competências pelo DL 50/2018, nomeadamente as enquadradas no Espaço Cidadão.

Tarefas:

- Analisar e apoiar tecnicamente os serviços municipais na elaboração de regulamentos;



2020

2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

- Apoia o serviço de pessoal na interpretação de normas jurídicas, colabora com a área jurídica na emissão de pareceres técnicos.

Referência e)-Licenciado em Proteção Civil ou análoga -

Orientador:

Dr. Luís Alfredo Monteiro Fonseca

Área de Estágio: Proteção Civil

Objetivos:

Desenvolver ações de apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

Tarefas:

- Análise das vulnerabilidades do concelho;
- Promover ações de informação e sensibilização das populações;
- Manter o inventário atualizado dos meios e recursos disponíveis;
- Elaborar medidas de auto-proteção das diversas utilizações tipo;
- Levantamento e validação da rede de incêndios do Município.

Referência f)-Licenciatura em Engenharia Informática ou análoga -

Orientador: Óscar Elias Lino

Área de Estágio: Informática

Objetivos:

- Intervenção na área de modernização administrativa e do serviço de informática;
- Desenvolvimento de projetos no âmbito da modernização administrativa.

Tarefas:

- Apoio ao serviço de informática, na deslocalização dos serviços municipais durante a renovação do edifício dos Paços do Concelho;
- Manutenção, administração e conceção de sistemas e aplicações;
- Gestão de base de dados.
- Apoio as atividades desenvolvidas no Observatório do Sobreiro e da Cortiça;
- Apoio a promoção da marca "Coruche - Capital Mundial da Cortiça", ao nível turístico e de desenvolvimento económico;
- Apoio a coordenação da "FICOR - Feira Internacional da Cortiça", enquanto motor do desenvolvimento da principal atividade económica do Concelho.

4. DESTINATÁRIOS: Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA COM GRAU DE INCAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60%: requisito cumprido no aviso de abertura n.º 1/2019 de 03 de outubro de 2019.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS: Área do Município de Coruche.

7. DURAÇÃO DO ESTÁGIO: Os estágios têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

8. REMUNERAÇÃO E OUTROS APOIOS:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: Estagiário nível 6 - 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidade que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS:

MÉTODOS DE SELEÇÃO: Avaliação Curricular (50%) e Entrevista Individual (50%):



2020

2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

9.1 - Avaliação Curricular (classificada de 0 a 20 valores):

- a) Habilitação académica - Licenciatura - 18 valores, Mestrado ou superior - 20 valores - ponderado em 25 %;
- b) Classificação final obtida na licenciatura / mestrado (constante no respetivo documento de habilitação - de 0 a 20 valores)- A classificação do item é obtida da seguinte forma: classificação final obtida na licenciatura - Classificação de 0 a 20 valores conforme certificado. Caso exista uma licenciatura e mestrado será atendida a classificação mais favorável para o candidato.- 25%;
- c) Formação profissional (2 pontos por cada ação de formação frequentada com interesse para a área com o máximo de 20 pontos) - 25%;
- d) Experiência profissional (5 pontos por cada ano de experiência profissional com o máximo de 20 pontos) - 25 %.

9.2 - Entrevista Individual (Classificada de 0 a 20 valores):

- a) Relacionamento interpessoal - 25%;
- b) Capacidade de comunicação-25%;
- c) Orientação para resultados- 25%;
- d) Trabalho em equipa - 25%.

A entrevista individual é classificada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, resultante da média aritmética da pontuação obtida em cada parâmetro.

9.3 - A classificação final corresponderá à seguinte fórmula:

$CF = AC(50\%) + EI(50\%)$, em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EI = Entrevista Individual.

- Os concorrentes devem obter a classificação mínima de 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista Individual).

A obtenção de classificação inferior à classificação mínima estabelecida de 9,5 valores na fase de avaliação curricular, determina a não admissão à fase de entrevista individual, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da Portaria 114/2019 de 15 de abril.

9.4 - Em caso de igualdade pontual será dada preferência aos residentes na área do Município de Coruche.

10. PRAZO DE FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet deste Município.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: Exclusivamente através do preenchimento de formulário de candidatura, de modelo definido pela DGAL e disponibilizado na página eletrónica da Autarquia em www.cm-coruche.pt e no Portal Autárquico, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou por correio eletrónico para geral@cm-coruche.pt, ou ainda remetido por correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100 - 121 CORUCHE.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
- b) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- c) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- d) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- e) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- f) Cópia de documento comprovativo da morada;



2020

2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

g)Curriculum Vitae com todos os elementos necessários para a avaliação curricular nos termos do artigo 7.º da Portaria 114/2019, de 15 de abril.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada ou a não utilização do formulário obrigatório constituem motivos de exclusão da edição do PEPAL.

12.PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO: O procedimento é valido pelo prazo estabelecido no n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, ou seja quatro meses prorrogáveis.

Sem prejuízo do referido anteriormente, em caso de cessação do contrato de estágio por iniciativa do estagiário nos primeiros 30 dias após o seu início, pode a entidade promotora celebrar novo contrato para substituição daquele, seguindo-se a ordenação da lista de classificação final do respetivo lugar de estágio, conforme disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.

13.CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS:

Referência b):

Presidente: Dr. Luís Alfredo Monteiro Fonseca

Vogais Efetivos:

1º- Engª Mariete Ramos Cardoso, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2º- Dr.ª Maria do Carmo Gião Alves

Vogal Suplente:

Eng.ª Maria Rosa Geadas Lopes

Referência c):

Presidente: Drª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa

Vogais Efetivos:

1º- Dr. José Manuel Domingos Marques, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

2º- Dr. Júlio Jorge Miranda Arrais

Vogal Suplente:

Dr.ª Susana Gaspar Ribeiro da Cruz

Referência e):

Presidente: Dr. Luís Alfredo Monteiro Fonseca

Vogais Efetivos:

1º- Eng.º Luís Miguel Cordeiro Coelho, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2º- Eng.º Mariete Ramos Cardoso

Vogal Suplente:

Dr.ª Susana Gaspar Ribeiro da Cruz

Referência f):

Presidente: Drª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa

Vogais Efetivos:

1º- Dr. José Manuel Domingos Marques, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

2º- Dr. João Paulo Borda d'Água Dias

Vogal Suplente:

Óscar Elias Lino

14. No final do estágio, os estagiários são avaliados de acordo com as regras, as componentes e os critérios da avaliação definidos pela DGAL.

Paços do Município de Coruche, 24 de Outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Silvestre Oliveira)



2020

2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu